



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



**LEI MUNICIPAL 1.240/2018
DE 23 DE JULHO DE 2018**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 1.240/2018
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 23/07/18
Responsáveis (Assinatura)

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL Nº 990/2014, DE 15 DE
MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 23/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera o art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 990/2014, de 15 de maio de 2014, que "Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação ao Médico participante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercer atividades no Município de Boa Vista do Incra-RS e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município concederá ao Médico participante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercer atividades no Município de Boa Vista do Incra-RS, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – ajuda moradia: até o valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal, disponibilizado até o quinto dia útil de cada mês.

II – ajuda alimentícia: no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensal, disponibilizado até o quinto dia útil de cada mês, de atividade do médico, a partir da data de efetivo exercício no Município".

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 990/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.



Maurício de Toledo Colvero

Secretário de Administração e Planejamento



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,